

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho–malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

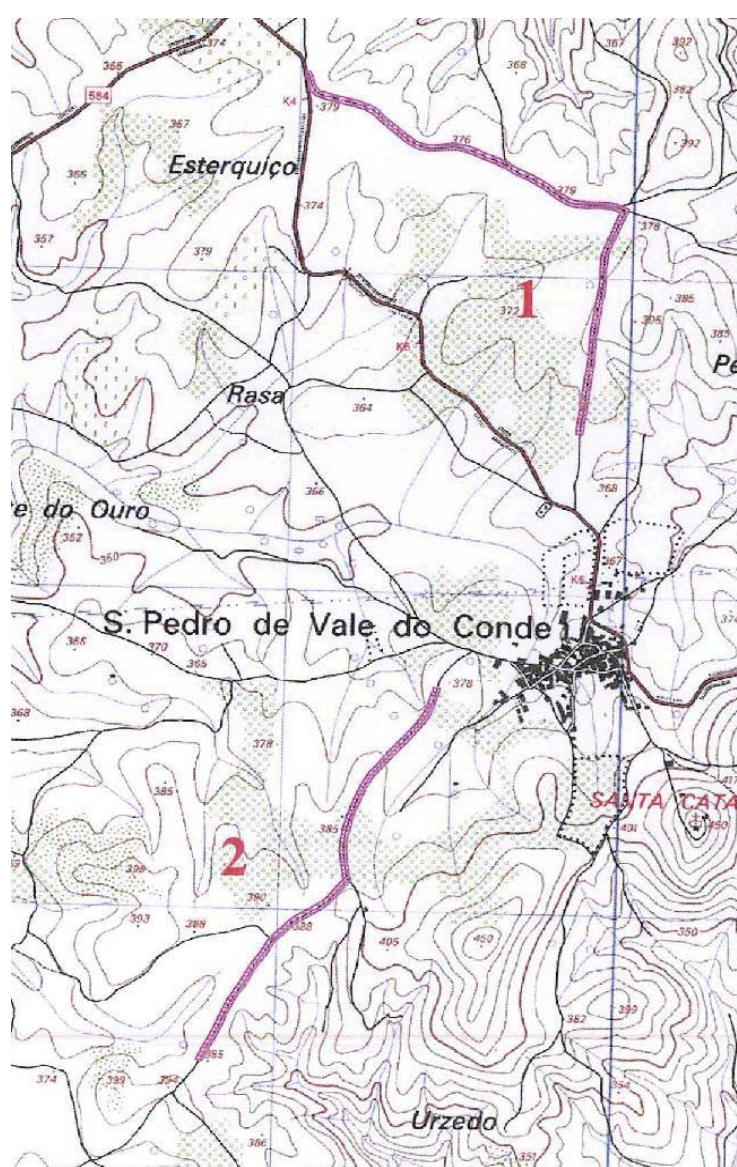
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho–malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2026 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Marmelos, São Pedro de Vale do Conde e Bronceda – Processo n.º2782

1. Conforme a área assinalada com o n.º1, Caminho da Pedreira, numa faixa de 10 metros para cada lado, na freguesia de União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa;
2. Conforme a área assinalada com o n.º2, Caminho do Urzedo, numa faixa de 10 metros para cada lado, na freguesia de União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa;

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 30 de dezembro de 2025

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmiento